



ITABAIANA

PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 696/91

DE 10 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre denominação de nome
de praça de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

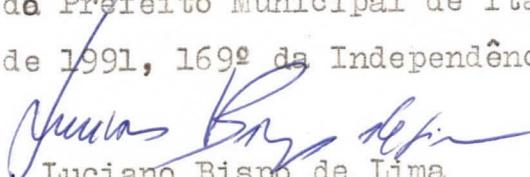
Art. 1º - A Praça localizada no Centro Limítrofe dos
conjuntos Gilton Garcia e Wellinton Campos, (mutirão) passará a denomi-
nar-se Praça Irmã Luciana, local onde será construída a Igreja Nossa
Senhora Santana.

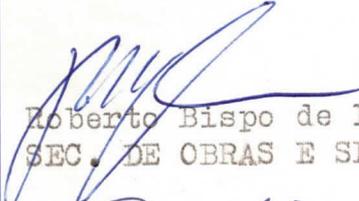
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

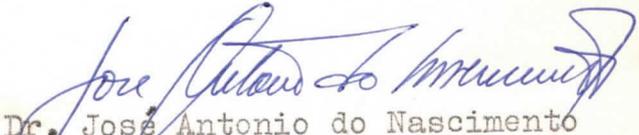
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, estado
de Sergipe, em 10 de abril de 1991, 169º da Independência e 102º da Re-
pública.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


José Antonio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS


Dr. José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA